

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Por despacho de 17-6-88 do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, por subdelegação de poderes:

Artur Carlos Lemos Duarte — nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Instituto. (Visto, TC, 12-8-88. São devidos emolumentos.)

23-8-88. — O Presidente, *Luiz Vieira Caldas Saldanha*.

Rectificação. — O júri do concurso interno de ingresso para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar de pescas do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 293, de 22-12-87, tendo verificado que houve uma incorrecta apreciação dos procesos de alguns dos candidatos, procedeu às necessárias rectificações, de que resultou uma nova lista de classificação final.

A partir da data da publicação desta rectificação, encontra-se afixada no Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília — 1400 Lisboa, a lista da classificação final, devidamente homologada, dos candidatos aprovados no concurso atrás mencionado, que anula e substitui a divulgada no DR, 2.ª, 184, de 15-7-88. Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

19-8-88. — O Presidente, *Luiz Vieira Caldas Saldanha*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços Administrativos

Por despacho do vice-presidente deste Laboratório de 11-8-88, no uso de competência ministerial delegada:

Autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, aos seguintes funcionários do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial:

Clarisse da Natividade Baptista Soeiro da Costa Ferreira, técnica superior de 1.ª classe — 48 dias no ano de 1985 e 73 dias no ano de 1986.

Arminda Gouveia Martins Barata, auxiliar técnica principal — 104 dias no ano de 1988.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

22-8-88. — A Chefe da Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

Por despacho de 1-6-88 do presidente deste Laboratório, no uso de competência ministerial delegada:

Licenciada Maria Luísa Calhau da Silva — contratada como estagiária de investigação deste Laboratório, com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 17-8-88.)

Por despacho de 27-7-88 do presidente deste Laboratório, no uso de competência ministerial delegada:

Licenciado Álvaro Ferreira Ramalho, técnico de laboratório de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Laboratório — nomeado provisoriamente técnico superior de 2.ª classe da área de engenharia e ciências exactas do mesmo quadro. (Visto, TC, 12-8-88.)

(São devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que a lista provisória do concurso interno para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, área e técnico superior (proc. 822.2/C.13/88), a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 162, de 15-7-88, se encontra afixada para consulta na sede deste organismo, em Lisboa.

Admite-se recurso pelo prazo previsto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 18-6.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que a lista provisória do concurso interno para provimento de um lugar de técnico principal da carreira de técnico, área de biologia e farmácia (proc. 822.2/C.10/88), a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 162, de 15-7-88, se encontra afixada para consulta na sede deste organismo, em Lisboa.

Admite-se recurso pelo prazo previsto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 18-6.

Aviso. — Nos termos do n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, convertem-se em definitivas as listas provisórias dos candidatos aos concursos que seguidamente se indicam:

Concurso externo para recrutamento de um assistente de investigação para o Departamento de Electromecânica e Electrónica, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 291, de 19-12-87 (proc. 822.2/C-56/87).

Concurso externo para recrutamento de um investigador auxiliar para o Departamento de Energias Renováveis, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 300, de 31-12-87 (proc. 822.2/C-50/87).

23-8-88. — A Chefe de Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

MINISTÉRIOS DA INDÚSTRIA E ENERGIA E DO COMÉRCIO E TURISMO

Despacho conjunto. — Por despacho conjunto de 31-12-87, publicado no DR, 2.ª, 11, de 14-1-88, foi estabelecido que os quantitativos atribuídos para importação de produtos derivados do petróleo no ano de 1988 poderiam ser acertados se as vendas não atingissem pelo menos 40% dos contingentes anuais então autorizados.

Nestes termos, verificadas as vendas efectuadas no 1.º semestre de 1988 pelos titulares das autorizações de importação, são atribuídos, a título excepcional, os seguintes quantitativos adicionais para o 2.º semestre de 1988:

Toneladas

	Gasolina	Petróleo	Gasóleo	Fuelóleo
MOBIL	17 000	1 200	12 000	5 000
SHELL	14 000	-	21 000	-
BP	9 000	320	5 000	-
ESSO	-	-	2 000	6 000
ENPETROL	-	-	-	8 000
CEPSA	-	-	-	6 000
Carlos A. Cunha (i)	-	-	-	-
Totais (ii)	40 000	1 520	40 000	25 000

(i) Pendente do cumprimento do clausulado da Port. 969/85, de 31-12-87.
(ii) Totais parciais pendentes de (i).

18-8-88. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Desp. 144/ME/88. — Tendo em consideração que importa instituir e oficializar o regime de prática pedagógica relativa ao Curso de Educação Moral e Religião Católica do Instituto de Ciências Religiosas da Universidade Católica Portuguesa;

Tendo em consideração a proposta que sobre a matéria é apresentada pela Universidade Católica Portuguesa:

Determino:

1 — Os alunos do Curso de Educação Moral e Religião Católica do Instituto de Ciências Religiosas da Universidade Católica Portuguesa realizarão a prática pedagógica do curso que frequentam nos estabelecimentos oficiais ou particulares e cooperativos dos ensinos preparatório e secundário.

2 — A prática pedagógica referida no número anterior faz parte integrante do respectivo curso e a sua frequência com aproveitamento é condição *sine qua non* para atribuição da respectiva licenciatura.

3 — Os indivíduos portadores de licenciatura de Educação Moral e Religião Católica do Instituto de Ciências Religiosas da Universidade Católica Portuguesa são considerados como profissionalmente habilitados para a leccionação da disciplina de Religião e Moral Católica dos ensinos preparatório e secundário, nos termos do Desp. 70/88, de 13-8.

4 — A prática pedagógica referida no presente despacho é de inteira responsabilidade da Universidade Católica Portuguesa e é acompanhada, em regime ambulatório, por professores designados por aquela Universidade.

5 — Para efeitos do disposto neste despacho, consideram-se abrangidos pela frequência da prática pedagógica do Curso de Educação Moral e Religião Católica do Instituto de Ciências Religiosas da Universidade Católica Portuguesa os alunos deste curso propostos, nos termos legais em vigor, pelo bispo da respectiva diocese como professores da disciplina de Religião e Moral Católica nas escolas oficiais e particulares e cooperativas dos ensinos preparatório e secundário e como tal colocados.

6 — Aos professores referidos no número anterior poderão ser distribuídos horários reduzidos de acordo com as exigências de formação apresentadas pela Universidade Católica Portuguesa, as quais constarão na proposta do bispo da respectiva diocese, em termos análogos aos estabelecidos para os estagiários dos ramos de formação educacional.

7 — A prática pedagógica desenvolver-se-á dentro do horário lectivo e nas aulas ministradas pelos docentes abrangidos pelos n.ºs 5 e 6 deste despacho.

8 — Para cada ano lectivo os alunos da prática pedagógica, a realizar ao abrigo do presente despacho, serão os professores de Religião e Moral Católica indicados ao Ministério da Educação pela Universidade Católica Portuguesa.

19-8-88. — O Ministro da Educação, *Roberto Carneiro*.

Secretaria-Geral

Por despacho da secretária-geral de 1-7-88, por delegação:

Rui Manuel Ramos de Ascensão, técnico de 2.ª classe do quadro — promovido a técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de contabilidade e administração. (Visto, TC, 1-8-88.)

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação de 3-7-88:

Ana Maria Rodrigues Martins Rufino, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — requisitada, na mesma categoria e por urgente conveniência de serviço, desde 21-7-88, para o quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação.

Por despacho da chefe da Divisão de Pessoal de 13-7-88, por subdelegação:

Artur José Carreira da Cunha Sequeira, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro — autorizada a progressão a escriturário-dactilógrafo principal, com efeitos desde 11-1-88.

Por despacho da chefe da Divisão de Pessoal de 15-7-88, por subdelegação:

Alceu Monteiro Dinis da Silva, engenheiro de 2.ª classe do quadro — nomeado definitivamente, com efeitos desde 25-11-86.

Por despacho da chefe da Divisão de Pessoal de 18-7-88, por subdelegação:

Maria da Assunção Maia Seródio, técnica auxiliar principal do quadro — nomeada definitivamente, com efeitos desde 16-11-86.

Por despacho da chefe da Divisão de Pessoal de 22-7-88, por subdelegação:

Aurora de Jesus Pereira do Espírito Santo Correia Martins, técnica superior de 2.ª classe do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Faro, em comissão de serviço como técnica superior de 1.ª classe do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação — nomeada definitivamente na última categoria e exonerada do lugar anterior com efeitos desde 19-6-88.

(Visto, TC, 3-8-88.)

19-8-88. — O Adjunto da Secretária-Geral, *João Campos Vargas Moniz*.

Aviso. — Referente ao concurso para preenchimento de vagas de inspector-coordenador da carreira de inspecção pedagógica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 54, de 5-3-88, informa-se que a lista de classificação final poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral do Ministério da Educação, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Me-neres, 54, 1.º, direito, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Largo de D. Dinis (antigos pavilhões de consulta externa dos Hospitais da Universidade de Coimbra), Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Praça de Sertório, 16, Évora.

Delegações regionais da Inspeção-Geral de Ensino de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora.

18-8-88. — O Presidente do Júri, *René Rodrigues da Silva*.

Inspeção-Geral de Ensino

Sector Administrativo-Financeiro

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 69.º, conjugado com o n.º 2 do art. 59.º, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, fica notificada a contínua de 2.ª classe da Esc. Prim. 3 de Unhos, Catujal, Ana Maria Banha da Silva, com a última residência conhecida no Bairro do Padre Tobias, 11 — 2135 Samora Correia, de que, por despacho de 14-6-88 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, lhe foi aplicada a pena de demissão, prevista na al. f) do n.º 1 do art. 11.º do referido Estatuto, na sequência de processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é avisado o primeiro-oficial da Esc. Sec. 3 de Faro, destacado na Esc. Sec. de Olhão, José João Pereira, com a última residência conhecida na Praça da Restauração, bloco B, 3.º, direito — 8700 Olhão, de que contra ele está a correr seus trâmites um processo disciplinar, sendo igualmente por esta via citado para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo na Delegação Regional de Évora desta Inspeção-Geral de Ensino, Avenida de Gago Coutinho, Évora, às horas normais de expediente.

16-8-88. — Pelo Inspector-Geral de Ensino, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

Direcção-Geral do Ensino Superior

Por despacho do adjunto do director-geral do Ensino Superior de 4-7-88, proferido por delegação:

Maria Helena Raposo Fernandes, assistente além do quadro da Escola Superior de Medicina Dentária do Porto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, por ter sido provida noutra lugar. (Anotação, TC, 19-7-88.)

22-8-88. — O Adjunto do Director-Geral, *Jorge Daniel Duarte Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado da Reforma Educativa

Desp. 37/SERE/88. — Nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e ainda do Dec.-Lei 901/76, de 31-12, e do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, destaco para prestar serviço de assessoria técnico-pedagógica no meu Gabinete a licenciada Maria Isabel Fragoço Martins Soares Valente Pires, professora do quadro do 1.º grupo do ensino secundário de nomeação provisória na Escola C+S dos Olivais.

Dê-se conhecimento à Direcção-Geral de Administração e Pessoal e à Escola.

1-8-88. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *António Carrilho Ribeiro*.